



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26/67

Data:- 13 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar os serviços profissionais de gravação em disco, do "Hino de Iporã".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar os serviços profissionais de gravação em disco, do "Hino de Iporã", podendo dispender até o limite de NCr.850,00 - (oitocentos e cinquenta cruzeiros novos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício vigente o crédito especial no valôr de NCr.850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), que será coberto com os recursos legais disponíveis, inclusive os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 13 de setembro de 1967.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L = 2 - flo = 167 v